

LEI MUNICIPAL Nº. 2.281/06 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social:

10- Secretaria Municipal de Assistência Social

01- Secretaria Municipal de Assistência Social

1.066 – Aquisição de Terreno

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóvel

Total..... R\$ 81.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial a arrecadação a maior referente a alienação de bens imóveis, terrenos urbanos localizados na Rua Antônio Giacomini, no Loteamento Sartori, no valor de **R\$ 81,000,00**.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de setembro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração